



# Diário Oficial Eletrônico



Teresina (PI) Terça-feira, 05 de janeiro de 2021 - Edição nº 002/ 2021

## CONSELHEIROS

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
**(Presidente)**

Luciano Nunes Santos

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Kleber Dantas Eulálio

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

## PROCURADORES

José Araújo Pinheiro Júnior  
**(Procurador-Geral)**

Leandro Maciel do Nascimento

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

### Secretária das Sessões

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo

TERESINA - PI, Disponibilização: Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Publicação: Terça-feira, 05 de janeiro de 2021


(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

## SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	02
EDITAIS DE CITAÇÃO .....	15
ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....	16
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	17

## ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 [www.facebook.com/tce.pi.gov.br](http://www.facebook.com/tce.pi.gov.br)

 @Tcepi

 tce\_pi

## Atos da Presidência



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Portaria nº 001/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI,

## RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício dos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 34, IV, 58, 67 e 72, §§3º, 4º.

Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/ CPF	Nome
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1.10.1.01	97195-2	LIANA MARIA LAGES DE LIMA
TC-DAS-10	Assessor Especial da Presidência	1.10.2.01	97857-4	DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete de Conselheiro	1.10.3.01	02053-2	ANNA AUGUSTA DE CARVALHO GONCALVES NUNES REIS
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete de Conselheiro	1.10.3.02	98015-3	EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete de Conselheiro	1.10.3.03	98495-7	GISELLE TOURINHO NEIVA MONTEIRO
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete de Conselheiro	1.10.3.04	97380-7	LORENN CARVALHO DE BRITO ELVAS
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete de Conselheiro	1.10.3.05	96860-9	NADJA CAROLINE LIMA DE BARROS ARAUJO MAIA
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete de Conselheiro	1.10.3.06	97663-6	SANDRA MARIA DOS SANTOS
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete de Conselheiro	1.10.3.07	97670-9	SILVANA DE CASTRO TEIXEIRA
TC-DAS-10	Diretor	1.10.4.01	97126-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA FILHO
TC-DAS-10	Secretário	1.10.5.01	96953-2	RAIMUNDA DA SILVA BORGES
TC-DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.01	97528-1	ANNA CLARISSA RODRIGUES DANTAS
TC-DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de	1.09.1.02	98463-9	CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS

1



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/ CPF	Nome
	Conselheiro			
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.03	98011-0	IGOR DANTAS RODRIGUES
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.04	98523-6	IVALDO FERREIRA DA SILVA
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.05	02198-9	JULIANO TAVARES PEDROSA SILVA
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.06	98024-2	LARISSA MACHADO RODRIGUES
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.07	97165-X	MARIA DE FATIMA SOUSA DE ARAUJO
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.08	97354-8	MARIA DE JESUS SILVA LOPES
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.09	97396-3	MARIA REGINA ALVES LIMA
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.10	97417-X	MERCIA LIANE NOGUEIRA DE SOUZA
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.11	97675-X	MORGANA MARIA REIS MARTINS TAJRA
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.12	97372-6	URSULINO MARTINS DO REGO LOBAO
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.13	97840-X	VILDENIA RODRIGUES DE CARVALHO
TC - DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.09.1.14	98308-0	MARÍLIA DE SOUSA MOURA SANTOS NOGUEIRA REGO
TC-DAS-08	Assessor Militar	1.08.1.01	98478-7	JOSE SOARES DE ALENCAR FILHO
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	1.08.2.01	97668-7	DEBORA JAMILLE CANUTO OLIVEIRA
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	1.08.2.02	96924-9	GILMAR LIMA MALTA
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	1.08.2.03	98012-9	JAMES LIMA ALVES
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	1.08.2.04	97320-3	LUZIA GOMES DA SILVA
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	1.08.2.05	97224-0	MARIA DO SOCORRO LIMA CASTELO BRANCO REGO
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete de Conselheiro	1.08.2.06	96679-7	RAIMUNDO ALVARES ROCHA
TC-DAS-08	Assessor de Gabinete	1.08.2.07	96760-1	VALQUIRIA NOGUEIRA SOARES

2



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/CPF	Nome
	de Conselheiro			BARROS ARAUJO
TC-DAS-08	Consultor Técnico	1.08.3.01	97523-0	ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO
TC-DAS-08	Consultor Técnico	1.08.3.02	98491-4	ARISTON PEREIRA DE NOVAIS
TC-DAS-08	Consultor Técnico	1.08.3.03	96565-X	JOSE PEREIRA LIBERATO
TC-DAS-08	Consultor Técnico	1.08.3.04	98416-7	LELIA EULALIO DANTAS
TC-DAS-08	Consultor Técnico	1.08.3.05	98509-0	ROBSON SILVA COSTA
TC-DAS-08	Consultor Técnico	1.08.3.06	98477-9	VALDIVIA MARQUES RIBEIRO LIMA
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.01	98029-3	ABDON JOSE DE SANTANA MOREIRA
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.02	80287-5	ESTON DOS SANTOS LIMA
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.03	98097-8	GIOVANNA MENDES MARTINS MAIA
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.04	96780-7	HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.05	97119-7	IVO CHRISTIAN ARAUJO CARVALHO
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.06	97381	MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.07	02190-3	ROSA MARIA CARVALHO FRANCO GAYOSO FREITAS
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.08	97734-9	SEBASTIAO LEAL DE SOUSA BRITO NETO
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.09	97076-0	SONIA MARIA RODRIGUES ALVES
TC-DAS-07	Assessor Especial	1.07.1.10	98431-0	VINICIUS ARAUJO LIMA BORGES
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.01	98019-6	ADRYANNA DO NASCIMENTO SOARES
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.02	97615-6	ANTONIO RAIMUNDO NOLETO
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.03	98335-7	BEATRIZ SOARES DO NASCIMENTO
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.04	97384-X	CAIO FERNANDO NASCIMENTO DE ALMEIDA
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.05	97087-5	CARLOS WINSTON LUZ COSTA
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.06	97667-9	CLEBER ROBERT ALVES DE CARVALHO
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.07	98075-7	DANILO PARENTE LIRA
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.08	87982-7	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO E SILVA
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.09	97248-7	GIOVANA LUZIA MELO SOARES SIMEAO
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.10	97669-5	JULIAO NANTES RUFINO CORTEZ
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.11	98529-5	LAERCIO NOGUEIRA SEABRA
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.12	98211-3	DANIELLE DE ALMEIDA SILVA
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.13	96954-X	MARILUSIA MOURA DE ARAUJO
TC-DAS-07	Assistente de Gabinete de Conselheiro	1.07.2.14	97684-9	RIBAMAR BRUNO COELHO UCHOA
TC-DAS-07	Subsecretário	1.07.3.01	97074-3	ISABEL MARIA FIGUEIREDO DOS

3



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/CPF	Nome
				REIS
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.07.4.01	79832-X	DEMerval DE LOBAO VERAS
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.07.4.02	98044-7	LETICIA FORTES DE CARVALHO
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.07.4.03	96632-X	LIDIANNE KARINE ANDRADE DE ARAUJO FREITAS
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.07.4.04	98538-4	PAULA GABRIELLE AZEVEDO LEITE
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Procurador	1.07.5.01	97386-6	ALAN CASTELO BRANCO MAGALHAES
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Procurador	1.07.5.02	96424-7	ALEXANDRA CRONEMBERGER RUFINO
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Procurador	1.07.5.03	97046-8	EDUARDO SOUSA DA SILVA
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Procurador	1.07.5.04	97923-6	FERNANDO CORREIA BATISTA
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Procurador	1.07.5.05	97141-3	FRINNY PESSOA BASTOS ALENCAR
TC-DAS-07	Chefe de Gabinete de Procurador	1.07.5.06	97932-5	JOEL COELHO FERREIRA PORTELA
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	1.06.1.01	97390-4	EGIDIO PORTELA SOARES
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	1.06.1.02	98508-2	REJANE MEDEIROS QUEIROZ DE OLIVEIRA
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	1.06.1.03	97466-8	MARIA DALVELINA RODRIGUES DOS REIS SOUZA
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo	1.06.1.04	97966-0	LARA DE CARVALHO MAGALHÃES ALVES CARNEIRO
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.01	98494-9	CAMILA ALBANO DE BARROS
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.02	97424-2	CAROLINE LEAL FEITOSA
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.04	97533-8	FIDALMA SOARES DO REGO MOTTA
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.05	97392-0	GISLAINE FERREIRA MENDES VIEIRA
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.06	98490-6	HIACIARA REIS MARTINS
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.07	98227-X	IANA CAVALCANTI REIS
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.08	97625-3	JOSE CARLOS LEAL NETO
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.09	97569-9	KARLA CRISTIANE BARROS

4



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/CPF	Nome
	Externo de Gabinete de Conselheiro			FERREIRA BARBOSA
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.10	98476-0	LAYANA OLIVEIRA RUFINO TORRES DE AS
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.11	98017-X	MARIA DO SOCORRO CESAR DE MORAIS
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.12	97997-X	RODRIGO PARENTES FORTES FERRAZ
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.13	97672-5	ROSEMBERG VELOSO MOURA BESERRA
TC-DAS-06	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.06.2.14	98287-3	RÓSINEIDE CASTRO DOS SANTOS SOLANO NOGUEIRA
TC-DAS-06	Consultor de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.06.3.01	98593	MARCOS FERREIRA LIMA JÚNIOR
TC-DAS-06	Consultor de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.06.3.02	98115-X	BARBARA LAIS FREITAS GOMES
TC-DAS-06	Consultor de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.06.3.03	97557-5	MANUELA FARIAS CASTRO
TC-DAS-06	Consultor de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.06.3.04	97021-2	PAULA FORTES COUTO
TC-DAS-06	Consultor de Gabinete de Procurador	1.06.4.01	97582-6	ANA JOAQUINA MARREIROS MELO
TC-DAS-06	Consultor de Gabinete de Procurador	1.06.4.02	98222-9	FAMES BORGES MENDES
TC-DAS-06	Consultor de Gabinete de Procurador	1.06.4.03	86988-X	JOSE NILSON DE SOUSA BARROS
TC-DAS-06	Consultor de Gabinete de Procurador	1.06.4.04	98137-0	RAVENNA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA
TC-DAS-06	Consultor de Gabinete de Procurador	1.06.4.05	98233-4	SUELY RAMOS RIBEIRO GONCALVES
TC-DAS-05	Assessor de Produção	1.05.1.01	98240-7	LUCAS LEAL COLARES
TC-DAS-05	Assessor de Operação	1.05.2.01	96791-2	EUGENIO SOUSA SAFFNAUER
TC-DAS-05	Assessor de Sistemas	1.05.3.01	97447-1	VALNEY DA GAMA COSTA
TC-DAS-04	Consultor de Administração	1.04.1.01	96916-8	ANTONIO FRANCISCO LOPES DE ARAUJO
TC-DAS-04	Consultor de Administração	1.04.1.02	97823-X	CLARA REGINA PEREIRA DA SILVA CHANTAL NUNES
TC-DAS-04	Consultor de Administração	1.04.1.03	97105-7	EMILIA MARIA DA ROCHA RIBEIRO GONCALVES CASTELO BRANCO
TC-DAS-04	Consultor de Administração	1.04.1.04	97841-8	ITALO DRUMMOND NUNES
TC-DAS-04	Consultor de Administração	1.04.1.05	97896-5	MESSIAS LEAL DE MOURA LIMA

5



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/CPF	Nome
	Administração			
TC-DAS-04	Consultor de Administração	1.04.1.06	02108-3	SORAYA FORTES SAID FREIRE
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.03.1.01	97907-4	ANTONIO DE PADUA CARVALHO FILHO
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.03.1.02	97795-0	ERICA CRISTINE COSTA OLIVEIRA
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.03.1.03	97373-4	FERNANDO SILVA ARAUJO
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.03.1.04	98554-6	FELIPE SHOJI PIRES ENDO
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.03.1.05	98092-7	MARCIA PEREIRA DA SILVA ROCHA
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.03.1.06	96651-7	RAIMUNDO NONATO LIMA NETO
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.03.1.07	02070-2	ANATÔNIA AREA LEÃO TEIXEIRA
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.03.1.08	96864-1	SUELY FERREIRA SOARES
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.01	97867-1	CAMILA MARTINS PARAGUASSU PAIVA
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.02	97922-8	DASAEV RIBEIRO DOS SANTOS
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.03	98238	LETÍCIA ELVAS BOHN ARAÚJO
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.04	98096-X	ENIO NOBRE DE ARAUJO
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.05	97033-6	FLAVIO ALBUQUERQUE CARVALHO
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.06	98594	MATEUS GONÇALVES DA ROCHA
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.07	96866-8	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.08	97032-8	MARIA TEREZA RUBEN PEREIRA DE CARVALHO

6



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/ CPF	Nome
TC-DAS-03	Assistente de Gabinete de Procurador	1.03.2.09	98074-9	MAURO SANDRO DE OLIVEIRA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.01	02069-9	ALDENORA MARIA CELESTE BARRETO NUNES MARREIROS
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.02	02127-0	ANA CRISTINA PAIVA PARAGUASSU
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.03	02040-X	ANGELA RAQUEL DA CRUZ ALENCAR VILLAR DE QUEIROZ
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.04	98114-1	CLEITON VALERIO NOGUEIRA DOS SANTOS
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.05	81450-4	CONCEICAO DE MARIA PEREIRA SOBREIRA PORTELA OLIVEIRA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.06	02098-2	DOMINGOS JOSE ANDRADE
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.07	96774-2	ELINE RODRIGUES DE MIRANDA PAULO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.08	97047-6	EURIMAR NUNES DE MIRANDA JUNIOR
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.09	98487-6	FELIPE ROCHA PIO MENDES
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.10	98113-3	FRANCISCO ROGEANIO CAMPOS DE ALMEIDA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.11	98555-4	JOABE PEREIRA MARTINS DE CARVALHO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.12	97174-0	JACKSON FERREIRA DE SOUSA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.13	97730-6	JARBAS AMORIM
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.14	98241-5	JEFFERSON AUGUSTO LIMA REIS
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.15	97429-3	JOSE PIRES DO MONTE
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.16	98265-2	JULIO CESAR CARVALHO GOMES
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.17	96749-1	KARYNE MARIA FALCAO REGO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.18	97403-X	LAECIO SILVA DE MORAIS
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.19	97094-8	MARIA DAS GRACAS FALCAO DE LIMA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.20	98592	ALANA NASCIMENTO BARROS ARAUJO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.21	96427-1	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.22	02141-5	MARIANGELA GOES PAZ SOUSA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.23	97446-3	MARINA CARDOSO ROCHA PRADO BATISTA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.24	97189-8	NILCE LANE DE CARVALHO REIS

7



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/ CPF	Nome
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.25	80289-1	ODILON MONTEIRO DE CARVALHO NETO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.26	02083-4	OSEAS MACHADO COELHO FILHO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.27	02095-8	PAULO DE SOUSA COELHO FILHO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.28	96811-X	RENARA KARINE CALADO E SILVA QUERINO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.29	02129-6	RIVADAVIA BARBOSA DE CARVALHO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.30	98460-4	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.31	98536-8	PAULO HENRIQUE COUTO MACHADO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.32	98209-1	SEBASTIAO ROSA DE SOUSA NETO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.33	98202-4	SILVIA AGLAYA LIMA SARMENTO VELOSO MARTINS
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo	1.03.3.34	97571-0	VICENTE JOSE NOGUEIRA BARBOSA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.01	97732-2	ADALBERTO SANTOS FERREIRA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.02	98136-2	ALDENORA ROSA DE MOURA NUNES FILHA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.03	97640-7	ANA PAULA BARROS FREITAS
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.04	96627-4	MARIA ELIANA BEZERRA POLICARPO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.05	98334-9	CLAUDENY SIMONE ALVES SANTANA
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.06	98343-8	CLAUDIO JOSE RIBEIRO RAULINO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.07	97355-6	GUMERCINDO SARAIVA COSTA FERREIRA FILHO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.08	97737-3	JUAREZ MESQUITA RODRIGUES DE ARAUJO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.09	98432-9	LUANA ISRAEL MARQUES VILARINHO
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.10	98199-0	LUIS FELIPE DIAS E SILVA

8



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Símbolo	Cargo		Matrícula/ CPF	Nomeado	
	Nome	Código		Nome	
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.11	87975-4	MARIA DA CONCEICAO RUFINO DE OLIVEIRA	
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.12	98553-8	WESLEY AUGUSTO VILANOVA E SILVA	
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.13	98095-1	NADIA TAKEUCHI AYRES	
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.14	98486-8	PHABLO FERNANDO SALES SILVA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.01	02094-0	ADALBERTO VERAS GOMES FILHO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.02	98462-0	ADILIO TORRES NASCIMENTO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.03	97049-2	ANTONIO FABIO SANTOS ALMEIDA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.04	02097-4	ANTONIO JOSE MENDES FERREIRA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.05	97838-8	ANTONIO RICARDO MOUZINHO DE CARVALHO FILHO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.06	98484-1	BRENDHA MARIA SOARES MEIRELLES RAMALHO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.07	97056-5	CLAUDETE MARIA DA SILVA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.08	97220-7	DARIANE VIEIRA DA SILVA BEZERRA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.09	97491-9	ELANE CRISTINA SILVA MATIAS	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.10	97371-8	ELYVANIA DE SANTANA SILVA BATISTA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.11	02137-7	FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAVALCANTE	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.12	96504-9	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE ARAUJO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.13	02186-5	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.14	97938-4	HILANNA BRUNA MENDES DE SOUSA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.15	96533-2	IZABELLE CAROLINE COSTA CAVALCANTE BARROS	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.16	98524-4	KELLY MICHINNE DA SILVA NUNES	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.17	98489-2	LAIS BARBOSA LIMA DAMASCENO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.18	97878-7	LARISSA GOMES MARTINS	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.19	97398-X	LUCIANA PINHEIRO LEAL NUNES	
TC-DAS-02	Auxiliar de	1.02.1.20	97909-0	LUCIANA PONTES MARQUES	

9



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Símbolo	Cargo		Matrícula/ CPF	Nomeado	
	Nome	Código		Nome	
	Administração			SAMPAIO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.21	97583-4	LUIZ SERGIO VITORIO NETO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.22	02096-6	MANOEL FERREIRA DA SILVA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.23	96750-5	MARIA DO CARMO DE CARVALHO MATOS SANTOS	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.24	02191-1	PATRICIO PIAUIENSE SOARES DE ARAUJO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.25	02205-5	PAULINO RODRIGUES DE ABREU FILHO	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.26	98488-4	SOLANGE TAVORA DE SOUZA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.27	98033-1	VILMA DA COSTA SILVA	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.28	98485-X	VITORIA GOMES MOREIRA RUFINO BORGES	
TC-DAS-02	Auxiliar Administração de	1.02.1.29	98475-2	THIAGO BRUNO DA SILVA CELESTINO	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.01	02122-9	ADONIAS DE MOURA JUNIOR	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.02	98286-5	ALANA KESSIA LOPES ARAUJO	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.03	97570-2	ALDIDES BARROSO DE CASTRO	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.04	97060-3	CARLOS RIBEIRO FERNANDES	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.05	97030-1	FABIO CESAR COSTA LIMA	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.06	97410-2	FLAVIO LIMA VERDE CAVALCANTE	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.07	97453-6	GISLAINY DA SILVA LEITE	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.08	97407-2	HENDERSON VIEIRA SANTOS DE CARVALHO	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.09	97365-3	LORENA DUARTE DE ARAUJO	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.10	97252-5	LUCIANA TENORIO REGO GUIMARAES	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.11	96610-0	LUZIELE DA SILVA LOUZEIRO	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.12	97048-4	MARCELO LIMA FERNANDES	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.13	97967-8	LORENA SOARES NOVAES COSTA	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.14	87283-X	REYNILDE CUNHA CAVALCANTI ALMEIDA	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.1.15	97387-4	SHENIA LAIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro de	1.01.2.01	98429	JOSÉ JONAS SOARES DOS REIS	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro de	1.01.2.02	97075-1	ANTONIO CESAR ALVES DO VALE	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro de	1.01.2.03	98450-7	CICERO BATISTA DA COSTA JUNIOR	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro de	1.01.2.04	98386-1	JOSE AUGUSTO BENTO DA SILVA FILHO	
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	1.01.2.05	97438-2	JOSE CARLOS GONCALVES SOUSA	

10



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Cargo			Nomeado	
Simbolo	Nome	Código	Matricula/ CPF	Nome
	de Gabinete de Conselheiro			
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro	1.01.2.06	98208-3	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS SATIRO
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro	1.01.2.07	98299-7	POLLYANA DE CARVALHO LIMA
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.01.3.01	98170-2	CAMILA TOLEDO SANTOS SEABRA
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.01.3.02	98339	IRLANI MARQUES DE CARVALHO
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.01.3.03	98245	ANA BEATRIZ SILVA FERREIRA
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.01.3.04	98073-0	TACIANO HOLANDA DA LUZ FILHO
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Procurador	1.01.4.01	02033-8	JOSYANE ROCHA DA SILVA
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Procurador	1.01.4.02	98320-9	LOURENÇO DE SOUSA
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Procurador	1.01.4.03	98307-1	MARCOS VENICIUS RIOS DA COSTA
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Procurador	1.01.4.04	98067-6	RHANNA FERREIRA MACHADO
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação de Gabinete de Procurador	1.01.4.05	97540	GUSTAVO NASCIMENTO TORRES

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de janeiro de 2021.

Consª. LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS  
Presidente do TCE/PI

Portaria nº 002/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI,

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados do exercício das funções gratificadas do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores. arts. 35 e 67.

Função		Servidor			Lotação		
Simbolo	Nome	Código	Matricula	Nome			
TC-FC-03	Diretor-FC	2.03.1.01	97452-8	ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA	DFESP		
		2.02.1.02	97855-8	LEONARDO CESAR SANTOS CHAVES	DFENG		
		2.02.1.03	96967-2	LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO	DFAE		
		2.03.1.04	97064-6	MARIA VALERIA SANTOS LEAL	EGC		
		2.03.1.05	96604-5	VILMAR BARROS MIRANDA	DFAM		
	Secretário	2.03.2.01	97288-6	BRUNO CAMARGO DE HOLANDA CAVALCANTI	SECEX		
		2.03.2.02	97687-3	GERUSA NUNES VILARINHO LIRA DE MELO	SS		
		TC-FC-02	Chefe de Divisão	2.02.1.01	96961-3	ALEX SANDRO LIAL SERTÃO	DFAP
				2.02.1.02	97059-0	ANGELA VILARINHO DA ROCHA SILVA	DFAE-4
				2.02.1.03	98389-6	ANTONIO CARLOS BARRADAS FERREIRA	DPL
2.02.1.05	96671-1			CLAUDIA DE MORAES NUNES DOURADO	DFAM-4		
2.02.1.06	96886-2			EDNIZE OLIVEIRA COSTA LAGES	DFAM-2		
2.02.1.07	97628-8			ENRICO RAMOS DE MOURA MAGGI	DFAE-2		
2.02.1.08	02038-9			ERIDAN SOARES COUTINHO MONTEIRO	DFAM-5		
2.02.1.09	98319-5			FELLIPE SAMPAIO BRAGA	DOF		
2.02.1.10	96874-9	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAZ DE OLIVEIRA	DFAM-3				
2.02.1.11	97185-5	GEYSA ELANE RODRIGUES DE CARVALHO SA	DFESP 2				
2.02.1.12	98091-9	GILSON SOARES DE ARAUJO	DFESP 1				
2.02.1.13	96521-9	GIRLENE FRANCISCA FERREIRA SILVA	DFRPPS				
2.02.1.14	97139-1	ITALO DE BRITO ROCHA	SS/DP				



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Função		Servidor			Lotação
Símbolo	Nome	Código	Matrícula	Nome	
		2.02.1.15	97205-3	ANTONIA CARLA BARROS	DFAE-1
		2.02.1.16	97844-2	JOAO LUIS CARDOSO FIGUEIREDO JUNIOR	DFESP 3
		2.02.1.17	80687-X	JORGE FELIX DOS SANTOS FILHO	DGP
		2.02.1.18	96934-6	JOSE AUGUSTO NUNES SOARES	DFAE-3
		2.02.1.19	97061-1	JOSE INALDO DE OLIVEIRA E SILVA	DGECOR
		2.02.1.20	02067-2	JURANDIR GOMES MARQUES	DPCP
		2.02.1.21	97431-5	LINEU ANTONIO DE LIMA SANTOS	DTIF
		2.02.1.22	96461-1	LUCINE DE MOURA SANTOS PEREIRA BATISTA	APGE
		2.02.1.23	97848-5	MARCUS VINICIUS DE LIMA FALCAO	DACD
		2.02.1.24	97131-6	MARCUS VINICIUS DE SOUSA LEMOS	DIDES
		2.02.1.25	80056-2	MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	DFAM-6
		2.02.1.26	97207-0	PAULO SERGIO CASTELO BRANCO CARVALHO NEVES	DTCMAOP
		2.02.1.27	97287-8	RAIMUNDO DA COSTA MACHADO NETO	DSMP
		2.02.1.28	02062-1	ROSEMARY CAPUCHU DA COSTA	DL
		2.02.1.29	97053-X	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SARAIVA	DFAM-1
		2.02.1.30	96872-2	VERONICA MARIA PRAZERES LOPES DE SOUSA	DCAOP
		2.02.1.31	97132-4	WESLEY EMMANUEL MARTINS LIMA	DIREs
		2.02.1.32	98312-8	DAYANNA PEREIRA DE PAIVA RIBEIRO	DAJUR
	Secretário de Câmara	2.02.2.01	02077-0	CONCEIÇÃO DE MARIA ROSENDO RODRIGUES SOARES	SSC
		2.02.2.02	79834-7	JEAN CARLOS ANDRADE SOARES	SPC
		2.02.3.01	98256-3	LUIS BATISTA DE SOUSA JUNIOR	NPDCEX
		2.02.3.02	98210-5	MAZERINE HENRIQUE CRUZ LIMA	NPDCEX
		2.02.3.03	98088-9	VIMARA COELHO CASTOR DE ALBUQUERQUE	NPDCEX
		2.02.3.04	98474-4	TERCIO GOMES RABELO	NPDCEX
		2.02.4.01	97865-5	ENIO CEZAR DIAS BARRENSE	CORREGEDORIA
		2.02.5.01	98397-7	RAMON PATRESE VELOSO E SILVA	CONTROLE INTERNO
		2.02.6.01	98111-7	FLAVIO ADRIANO SOARES LIMA	DLIC
TC-FC-01	Chefe de Seção	2.01.1.01	02185-7	ADELAIDE MARIA MELO BRAGA	SINF
		2.01.1.02	02149-X	ALDENIZO PEREIRA CAMPOS	SPT
		2.01.1.04	02005-2	INACIO DE OLIVEIRA FARIAS NETO	ST
		2.01.1.05	02015-0	JANDIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA	SEDIG



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Função		Servidor			Lotação
Símbolo	Nome	Código	Matrícula	Nome	
		2.01.1.06	86990-2	JAQUELINE DARC DO NASCIMENTO BARBOSA	SF
		2.01.1.07	01965-8	JOAO FERREIRA NERI	SO
		2.01.1.08	97860-4	KELLY DE SOUSA MACIEL	SSIS
		2.01.1.09	01983-6	LUCIA LINA CASTELO BRANCO CARVALHO BRITO	SCPP
		2.01.1.10	02057-5	LUCIANE COSTA DE CARVALHO	SDPE
		2.01.1.11	02133-4	LUIS MARINHO DE SOUSA	SAG
		2.01.1.12	02021-4	MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO	SC
		2.01.1.13	02065-6	MARIA DA ANUNCIACAO BARBOSA MACHADO	DA-DPL-ALM
		2.01.1.14	02060-5	ROMULO DE OLIVEIRA RAMOS	SM
		2.01.1.15	97943-0	IVETE MARIA GONCALVES	DL
		2.01.1.16	01994-1	HELICIO ALEXANDRE MATOS GOMES	SC
		2.01.1.17	02153-9	RINALDO ALVES DE ARAUJO	SCP
		2.01.1.18	79108-3	TERESA ISAIAS DE FRANCA	SAP
		2.01.1.19	01998-4	VALDIRA SOARES E SOARES	EGC-SECRET
		2.01.1.20	98288-1	CAROLINE LEITE LIMA NASCIMENTO	DFAP
		2.01.1.21	97689-0	ALINE DE OLIVEIRA PIEROT LEAL	CRJ
		2.01.1.22	96605-3	ISABEL CRISTINA DUARTE ALMEIDA	OUIDORIA

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em  
Teresina, 04 de janeiro de 2021.

Consª. LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS  
Presidente do TCE/PI





Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Portaria nº 003/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 9º, 10, 11, §1º, 14, 17, combinado com art. segundo da Lei 7.315, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE PI nº 245, da mesma data, regulamentada pela Portaria número 015/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 008/2020, de 14/01/2020.

<i>Símbolo/Nome</i>	<i>Código</i>	<i>Matricula/CPF</i>	<i>Nome</i>	<i>Lotação</i>
TC – DAS – 10 Chefe de Gabinete da Presidência	<b>1.10.1.01</b>	97670-9	SILVANA DE CASTRO TEIXEIRA	CHEFIA GAB. PRÉ.
TC – DAS – 10 Assessor Especial da Presidência	<b>1.10.2.01</b>	97857-4	DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE	CHEFIA GAB. PRÉ.
TC – DAS – 10 Chefe de Gabinete de Conselho	<b>1.10.3.01</b>	02053-2	ANNA AUGUSTA DE CARVALHO GONCALVES NUNES REIS	GAB. CLN
	1.10.3.02	98015-3	EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA	GAB. CKE
	1.10.3.03	98495-7	GISELLE TOURINHO NEIVA MONTEIRO	GAB. COR
	1.10.3.04	97669-5	JULIAO NANTES RUFINO CORTEZ	GAB. CLM
	1.10.3.05	97195-2	LIANA MARIA LAGES DE LIMA	GAB. CAV
	1.10.3.06	96860-9	NADJA CAROLINE LIMA DE BARROS ARAUJO MAIA	GAB. CKB
TC – DAS – 10 Diretor	<b>1.10.4.01</b>	97126-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA FILHO	DTIF
TC – DAS – 10 Secretário	<b>1.10.5.01</b>	96953-2	RAIMUNDA DA SILVA BORGES	SEC. ADM
TC – DAS – 09 Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselho	<b>1.09.1.01</b>	98463-9	CONCEICAO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS	SECPRE
	1.09.1.02	98011-0	IGOR DANTAS RODRIGUES	GAB CKE
	1.09.1.03	98523-6	IVALDO FERREIRA DA SILVA	SECCONT
	1.09.1.04	007.769.963-71	JESSICA RAMILLA DO NASCIMENTO	GAB CKB
	1.09.1.05	02198-9	JULIANO TAVARES PEDROSA SILVA	GAB COR
	1.09.1.06	98024-2	LARISSA MACHADO RODRIGUES	GAB COR
	1.09.1.07	98308-0	MARILIA DE MOURA SANTOS NOGUEIRA REGO	GAB. CWA
	1.09.1.08	97354-8	MARIA DE JESUS SILVA LOPES	GAB. CLN
	1.09.1.09	98477-9	VALDIVIA MARQUES RIBEIRO LIMA	GAB. CAV
	1.09.1.10	97417-0	MERCIA LIANE NOGUEIRA DE SOUZA	GAB. CWA

1



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



<i>Símbolo/Nome</i>	<i>Código</i>	<i>Matricula/CPF</i>	<i>Nome</i>	<i>Lotação</i>
	1.09.1.11	97675-0	MORGANA MARIA REIS	DFAP
	1.09.1.12	97372-6	URSULINO MARTINS DO REGO LOBAO	GAB. CKE
	1.09.1.13	97840-0	VILDENIA RODRIGUES DE CARVALHO	DFAP
	1.09.1.14	97528-1	ANNA CLARISSA RODRIGUES DANTAS	GAB. CLN
TC – DAS – 08 Assessor Militar	<b>1.08.1.01</b>	636.677.703-91	ROMERYO ELIAS FRANÇA	ASS. MILITAR
	<b>1.08.2.01</b>	97668-7	DEBORA JAMILLE CANUTO OLIVEIRA	
TC DAS – 08 Assessor de Gabinete de Conselho	1.08.2.02	96924-9	GILMAR LIMA MALTA	DPL
	1.08.2.03	98416-7	LELIA EULALIO DANTAS	GAB. CKE
	1.08.2.04	97320-3	LUZIA GOMES DA SILVA	GAB. COR
	1.08.2.05	97224-0	MARIA DO SOCORRO LIMA CASTELO BRANCO REGO	GAB. CLN
	1.08.2.06	96679-7	RAIMUNDO ALVARES ROCHA	GAB. CWA
	1.08.2.07	96760-1	VALQUIRIA NOGUEIRA SOARES BARROS ARAUJO	EGC
	TC DAS 08 Consultor Técnico	<b>1.08.3.01</b>	97523-0	ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO
1.08.3.02		034.964.723-24	FLAVIO MARCOS MOURA E SILVA	COM. SOCIAL
1.08.3.03		96565-0	JOSE PEREIRA LIBERATO	CONSULTORIA TÉCNICA
1.08.3.04		98075-7	DANILO PARENTE LIRA	CONSULTORIA TÉCNICA
1.08.3.05		397.473.953-04	RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA	
	<b>1.07.1.01</b>	98019-6	ADRYANNA DO NASCIMENTO SOARES	GAB. CKE
	1.07.1.02	97615-6	ANTONIO RAIMUNDO NOLETO	GAB. CWA
	1.07.1.03	98335-7	BEATRIZ SOARES DO NASCIMENTO	GAB. CWA
	1.07.1.04	97384-0	CAIO FERNANDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	GAB COR
	1.07.1.05	97087-5	CARLOS WINSTON LUZ COSTA	GAB CKB
	1.07.1.06	97667-9	CLEBER ROBERT ALVES DE CARVALHO	GAB CLM
	1.07.1.07	97672-5	ROSEMBERG VELOSO MOURA BESERRA	GAB CLM
	1.07.1.08	98431-0	VINICIUS ARAUJO LIMA BORGES	GAB CKB
	1.07.1.09	87982-7	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO E SILVA	GAB. CLN
	1.07.1.10	97248-7	GIOVANA LUZIA MELO SOARES SIMEAO	GAB. CKE
	1.07.1.11	97392-0	GISLAINE FERREIRA MENDES VIEIRA	DPCC
	1.07.1.12	96780-7	HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES	DFAM
	1.07.1.13	98012-9	JAMES LIMA ALVES	GAB. CKE
	1.07.1.14	97380-7	LORENNÁ CARVALHO DE BRITO ELVAS	GAB. CAV
	1.07.1.15	97396-3	MARIA REGINA ALVES LIMA	ALMOX.
	1.07.1.16	96954-X	MARILUSIA MOURA DE ARAUJO	GAB CKB
	1.07.1.17	97684-9	RIBAMAR BRUNO COELHO UCHOA	GAB. COR
	1.07.1.18	97734-9	SEBASTIAO LEAL DE SOUSA BRITO NETO	DGP

2



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Símbolo/Nome	Código	Matricula/ CPF	Nome	Lotação
	1.07.1.19	98475-2	THIAGO BRUNO DA SILVA CELESTINO	GAB. COR
TC – DAS – 07 Subsecretário	<b>1.07.3.01</b>	97074-3	ISABEL MARIA FIGUEIREDO DOS REIS	SECSESSS
TC – DAS – 07 Chefe de Gabinete de Conselheiro Substituto	<b>1.07.4.01</b>	79832-0	DEMERVAL DE LOBAO VERAS	GAB. CSJV
	1.07.4.02	98044-7	LETICIA FORTES DE CARVALHO	GAB CSJVC
	1.07.4.03	96632-0	LIDIANNE KARINE ANDRADE DE ARAUJO FREITAS	GAB. CSJC
	1.07.4.04	98538-4	PAULA GABRIELLA AZEVEDO LEITE	GAB. CSDC
TC – DAS – 07 Chefe de Gabinete de Procurador	<b>1.07.5.01</b>	97386-6	ALAN CASTELO BRANCO MAGALHAES	MPC-MA
	1.07.5.02	96424-7	ALEXANDRA CRONENBERGER RUFINO	MPC LM
	1.07.5.03	97046-8	EDUARDO SOUSA DA SILVA	MPC-PJ
	1.07.5.04	97923-6	FERNANDO CORREIA BATISTA	MPC - PV
	1.07.5.05	97141-3	FRINNY PESSOA BASTOS ALENCAR	MPC - PJ
	1.07.5.06	97932-5	JOEL COELHO FERREIRA PORTELA	MPC - RR
TC – DAS – 07 Assessor Especial	<b>1.07.6.01</b>	80287-5	ESTON DOS SANTOS LIMA	GAB CKB
	1.07.6.02	98097-8	GIOVANNA MENDES MARTINS MAIA	SSC
	1.07.6.03	97555-9	MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA	DGP
TC – DAS – 06 Consultor de Controle Externo	<b>1.06.1.01</b>		JUAREZ MESQUITA RODRIGUES DE ARAUJO	SECRETARIA DA PRESIDENCIA
TC – DAS – 06 Consultor de Gabinete de Conselheiro	<b>1.06.2.01</b>	98494-9	CAMILA ALBANO DE BARROS	GAB. CKB
	1.06.2.02	97424-2	CAROLINE LEAL FEITOSA	GAB CWA
	1.06.2.03	98211-3	DANIELE DE ALMEIDA SILVA	GAB. CAV
	1.06.2.04	97390-4	EGÍDIO PORTELA SOARES	CONT. INT
	1.06.2.05	98208-3	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS SATIRO	GAB. CLN
	1.06.2.06	98227-0	IANA CAVALCANTI REIS	
	1.06.2.07	97569-9	KARLA CRISTIANE BARROS FERREIRA BARBOSA	DFENG
	1.06.2.08	010.724.753-40	ANTÔNIO NETO PINHO DE MACEDO NOGUEIRA	GAB CWA
	1.06.2.09	98017-0	MARIA DO SOCORRO CESAR DE MORAIS	GAB. CKE
	1.06.2.10	02190-3	ROSA MARIA CARVALHO GAYOSO FREITAS	DFAM
	1.06.2.11	97076-0	SONIA MARIA RODRIGUES ALVES	DFAE
	1.06.2.12	97997-0	RODRIGO PARENTES FORTES FERRAZ	GAB. COR
	1.06.2.13	98490-6	HIACIARA REIS MARTINS	GAB CLM
	1.06.2.14	98287-3	ROSINEIDE CASTRO DOS SANTOS SOLANO NOGUEIRA	GAB COR
TC – DAS – 06 Consultor de Gabinete de Conselheiro Substituto	<b>1.06.3.01</b>	098593	MARCOS FERREIRA LIMA JÚNIOR	GAB. CSJC
	1.06.3.02	98115-X	BARBARA LAIS FREITAS GOMES	GAB. CSAF
	1.06.3.03	97966-0	LARA DE CARVALHO M. A. CARNEIRO	DC
	1.06.3.04	97021-2	PAULA FORTES COUTO	JV
TC – DAS – 06 Consultor	<b>1.06.4.01</b>	97582-6	ANA JOAQUINA MARREIROS MELO	MPC – RAISSA

3



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Símbolo/Nome	Código	Matricula/ CPF	Nome	Lotação
Gabinete de Procurador	1.06.4.02	98222-9	FAMES BORGES MENDES	MPC – MARCIO
	1.06.4.03	86988-0	JOSE NILSON DE SOUSA BARROS	MPC – PJ
	1.06.4.04	98137-0	RAVENNA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA	MPC – PLINIO
	1.06.4.05	98233-4	SUELY RAMOS RIBEIRO GONCALVES	MPC - LEANDRO
TC – DAS – 05 Assessor de Produção	<b>1.05.1.01</b>	98240-7	LUCAS LEAL COLARES	DLIC
TC – DAS – 04 Consultor de Administração	1.05.2.01	97447-1	VALNEY DA GAMA COSTA	DTIF
	<b>1.04.1.01</b>	96916-8	ANTONIO FRANCISCO LOPES DE ARAUJO	SETOR MÉDICO
	1.04.1.02	97823-0	CLARA REGINA PEREIRA DA SILVA CHANTAL NUNES	SETOR MÉDICO
	1.04.1.03	97105-7	EMILIA MARIA DA ROCHA RIBEIRO GONCALVES CASTELO BRANCO	SETOR MÉDICO
TC – DAS – 03 Assistente de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.04.1.04	02108-3	SORAYA FORTES SAID FREIRE	SECSESS
	<b>1.03.1.01</b>	97907-4	ANTONIO DE PADUA CARVALHO FILHO	GAB CSJC
	1.03.1.02	97795-0	ERICA CRISTINE COSTA OLIVEIRA	GAB CSAF
	1.03.1.03	97373-4	FERNANDO SILVA ARAUJO	GAB CSJV
	1.03.1.04	97966-X	MANUELA FARIAS CASTRO	GAB CSDC
	1.03.1.05	98092-7	MARCIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	GAB CSAF
	1.03.1.06	96651-7	RAIMUNDO NONATO LIMA NETO	GAB CSJV
	1.03.1.07	02070-2	ANATONIA AREA LEO	GAB CSJC
1.03.1.08	96864-1	SUELY FERREIRA SOARES	GAB CSDC	
TC – DAS – 03 Assistente de Gabinete de Procurador	<b>1.03.2.01</b>	97867-1	CAMILA MARTINS PARAGUASSU PAIVA	MPC - LM
	1.03.2.02	97922-8	DASAEV RIBEIRO DOS SANTOS	MPC - MA
	1.03.2.03	098238	LETICIA ELVAS BOHN ARAUJO	MPC
	1.03.2.04	98096	ENIO NOBRE DE ARAUJO	MPC - LM
	1.03.2.05	97033-6	FLAVIO ALBUQUERQUE CARVALHO	MPC - PJ
	1.03.2.06	96866-8	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	MPC - RR
	1.03.2.07	97032-8	MARIA TEREZA RUBEN PEREIRA DE CARVALHO	MPC - MA
	1.03.2.08	98074-9	MAURO SANDRO DE OLIVEIRA	MPC - RR
	1.03.2.09	098594	MATEUS GONÇALVES DA ROCHA LIMA	MPC - PV
	1.03.2.10	98567-8	MATHEUS DE MOURA E SOUZA	
TC – DAS – 03 Assistente de Controle Externo	<b>1.03.3.01</b>	02127-0	ANA CRISTINA PAIVA PARAGUASSU	DGP
	1.03.3.02	97403-0	LAECIO SILVA DE MORAIS	DTIF
	1.03.3.03	98241-5	JEFFERSON AUGUSTO LIMA REIS	GAB CKE
	1.03.3.04	96427-1	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	SEC. PRE
	1.03.3.05	98209-1	SEBASTIAO ROSA DE SOUSA NETO	DFAE
	1.03.3.06	98202-4	SILVIA AGLAYA LIMA SARMENTO VELOSO MARTINS	DFAE
	1.03.3.07	80289-1	ODILON MONTEIRO DE	DFAM

4



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Simbologia/Nome	Código	Matrícula/ CPF	Nome	Lotação
			CARVALHO NETO	
	1.03.3.08	97446-3	MARINA CARDOSO ROCHA PRADO BATISTA	SECCONT
	1.03.3.09	02129-6	RIVADAVIA BARBOSA DE CARVALHO	SPC
TC – DAS – 03 Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	1.03.4.01	97824-8	MARIA ELIANA BEZERRA POLICARPO	DFAE
	1.03.4.02	97640-7	ANA PAULA BARROS FREITAS	GAB COR
	1.03.4.03	98343-8	CLAUDIO JOSE RIBEIRO RAULINO	DFAM
	1.03.4.04	97047-6	EURIMAR NUNES DE MIRANDA JUNIOR	
	1.03.4.05	97355-6	GUMERCINDO SARAIVA COSTA FERREIRA FILHO	TRANSPORTE
	1.03.4.06	98136-2	ALDENORA ROSA DE MOURA NUNES FILHA	SCPP
	1.03.4.07	97841-8	ITALO DRUMOND NUNES	SSIS
	1.03.4.08	96749-1	KARYNE MARIA FALCAO REGO	SSC
	1.03.4.09	98114-1	CLEITON VALERIO NOGUEIRA DOS SANTOS	EGC
	1.03.4.10	98095-1	NADIA TAKEUCHI AYRES	EGC
	1.03.4.11	97429-3	JOSE PIRES DO MONTE	SCPP
	1.03.4.12	97174-0	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	SPC
	1.03.4.13	98199-0	LUIS FELIPE DIAS E SILVA	SSIS
	1.03.4.14	98476-0	LAYANA OLIVEIRA RUFINO TORRES DE SA	SF
	1.03.4.15	98486-8	PHABLO FERNANDO SALES SILVA	DFAM
	1.03.4.16	98460-4	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	DIV. PROT
	1.03.4.17	87975-4	MARIA DA CONCEICAO RUFINO DE OLIVEIRA	GAB CKB
	1.03.4.18	97571-0	VIGENTE JOSE NOGUEIRA BARBOSA	SC
	1.03.4.19	98265-2	JULIO CESAR CARVALHO GOMES	EGC
	1.03.4.20	97466-8	MARIA DALVELINA RODRIGUES DOS REIS SOUZA	SEC. ADM
TC – DAS – 02 ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE GABINETE DE CONSELHEIRO	1.02.1.01	97732-2	ADALBERTO SANTOS FERREIRA	DACD – WA
	1.02.1.02	98462-0	ADILIO TORRES NASCIMENTO	DFAM
	1.02.1.03	98592	ALANA NASCIMENTO BARROS ARAÚJO	EGC
	1.02.1.04	97398-0	LUCIANA PINHEIRO LEAL NUNES	DGP
	1.02.1.05	98484-1	BRENDHA MARIA SOARES MEIRELLES RAMALHO	SSC
	1.02.1.06	97491-9	ELANE CRISTINA SILVA MATIAS	DGP
	1.02.1.07	013.748.113-60	HENRY NICOLAS OLIVEIRA DA SILVA DE ARAÚJO	GAB CKB
	1.02.1.08	98553-8	WESLEY AUGUSTO VILANOVA E SILVA	GAB CAV
	1.02.1.09	97878-7	LARISSA GOMES MARTINS	DFAP
	1.02.1.10	98536	PAULO HENRIQUE COUTO MACHADO	GAB COR
	1.02.1.11	97189-8	NILCE LANE DE CARVALHO REIS	DGP
	1.02.1.12	98209-1	SEBASTIAO ROSA DE SOUSA NETO	DFAM
	1.02.1.13	98033-1	VILMA DA COSTA SILVA	SAP

5



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Simbologia/Nome	Código	Matrícula/ CPF	Nome	Lotação
TC – DAS – 02 Assistente de Operação	1.02.2.01	97838-8	ANTONIO RICARDO MOUZINHO DE CARVALHO FILHO	GOV
	1.02.2.02	98488-4	SOLANGE TAVORA DE SOUZA	CGP
	1.02.2.03	97909-0	LUCIANA PONTES MARQUES SAMPAIO	EGC
	1.02.2.04	020.469.933-90	ISADORA LOPES VELOSO DE ALBUQUERQUE LACERDA	
TC – DAS – 01 Auxiliar de Operação	1.01.1.01	97570-2	ALDIDES BARROSO DE CASTRO	SETOR DE TRANSPORTES
	1.01.1.02	97252-5	LUCIANA TENORIO REGO GUIMARAES	DFAP
	1.01.1.03	046.269.593-00	MARINA SOARES FERREIRA	
	1.01.1.04	338.089.373-00	HILDEMAR CARLOS RAMOS	
	1.01.1.05	045.005.893-09	GABRIELLA GONÇALVES MONTEIRO MARTINS	
TC – DAS – 01 Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro	1.01.2.01	97438-2	JOSE CARLOS GONCALVES SOUSA	GAB COR
	1.01.2.02	98450-7	CICERO BATISTA DA COSTA JUNIOR	GAB CLN
	1.01.2.03	97075-1	ANTONIO CESAR ALVES DO VALE	GAB CKB
	1.01.2.04	97410-2	FLAVIO LIMA VERDE CAVALCANTE	SECTRANS
	1.01.2.05	98386-1	JOSE AUGUSTO BENTO DA SILVA FILHO	SM
	1.01.2.06	002.499.403-02	VALDENIA LIMA DE CASTRO	GAB LN
TC – DAS – 01 Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro Substituto	1.01.3.01	98170-2	CAMILA TOLEDO SANTOS SEABRA	GAB CSJC
	1.01.3.02	98339-X	IRLANI MARQUES DE CARVALHO	GAB CSAF
	1.01.3.03	97681-4	ANA BEATRIZ SILVA FERREIRA	GAB CSDC
	1.01.3.04	98073-0	TACIANO HOLANDA DA LUZ FILHO	GAB CSJV
TC – DAS – 01 Auxiliar de Operação de Gabinete de Procurador	1.01.4.01	02033-8	JOSYANE ROCHA DA SILVA	MPC - RR
	1.01.4.02	98320-9	LOURENCO DE SOUSA	MPC - PJ
	1.01.4.03	98307-1	MARCOS VENICIUS RIOS DA COSTA	MPC - PV
	1.01.4.04	98067-6	RHANNA FERREIRA MACHADO	MPC - MA
	1.01.4.05	98362-4	GUSTAVO NASCIMENTO TORRES	MPC - LM

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de janeiro de 2021.

Cons. **LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS**  
Presidente do TCE/PI

6



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Portaria nº 004/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as Funções de Confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, art. 10, II, §2º, art. 14, §4º, art. 18, art. 56, combinado com art. 1º, Tabela II do Anexo I da Lei nº 7.222, de 05 de junho de 2019, publicada no DOE nº 105, da mesma data.

Símbolo	Função		Servidor		Lotação	
	Nome	Código	Matricula	Nome		
TC-FC-03	Secretário	2.03.2.01	98256-3	LUIS BATISTA DE SOUSA JUNIOR	SECEX	
		2.03.2.02	97687-3	GERUSA NUNES VILARINHO LIRA DE MELO	SS	
	Diretor-FC	2.03.1.01	98091-9	GILSON SOARES DE ARAUJO	DFESP	
		2.03.1.02	97288-6	BRUNO CAMARGO DE HOLANDA CAVALCANTI	DFENG	
		2.03.1.03	96967-2	LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO	DFAE	
		2.03.1.04	97064-6	MARIA VALERIA SANTOS LEAL	EGC	
		2.03.1.05	97452-8	ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA	DFAM	
	TC-FC-02	Chefe de Divisão	2.02.1.22	96461-1	LUCINE DE MOURA SANTOS PEREIRA BATISTA	APGE
			2.02.1.23	97848-5	MARCUS VINICIUS DE LIMA FALCAO	DACD
			2.02.1.15	98312-8	DAYANNA PEREIRA DE PAIVA RIBEIRO	DAJUR
2.02.1.16			98239-3	AURICÉLIA CAROLINE DE CARVALHO CARDOSO	DFAE-1	
2.02.1.07			97205-3	ANTONIA CARLA BARROS	DFAE-2	
2.02.1.20			97059-0	ANGELA VILARINHO DA ROCHA SILVA	DFAE-3	
2.02.1.03			98109-5	ÍTALO GABRIEL	DFAE-4	

Símbolo	Função		Servidor		Lotação
	Nome	Código	Matricula	Nome	
				ALMEIDA ROCHA	
		2.02.1.28	02038-9	ERIDAN SOARES COUTINHO MONTEIRO	DFAM-1
		2.02.1.06	96886-2	EDNIZE OLIVEIRA COSTA LAGES	DFAM-2
		2.02.1.11	96604-5	VILMAR BARROS MIRANDA	DFAM-3
		2.02.1.05	97053-X	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SARAIVA	DFAM-4
		2.02.1.08	97628-8	ENRICO RAMOS DE MOURA MAGGI	DFAM-5
		2.02.1.25	80056-2	MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	DFAM-6
		2.02.1.01	96961-3	ALEX SANDRO LIAL SERTÃO	DFAP
		2.02.1.13	98288-1	CAROLINE LEITE LIMA NASCIMENTO	DFESP 1
		2.02.1.12	97185-5	GEYSA ELANE RODRIGUES DE CARVALHO SA	DFESP 2
		2.02.1.17	97844-2	JOAO LUIS CARDOSO FIGUEIREDO JUNIOR	DFESP 3
		2.02.1.14	96521-9	GIRLENE FRANCISCA FERREIRA SILVA	DFRPPS
		2.02.1.19	97061-1	JOSE INALDO DE OLIVEIRA E SILVA	DGECOR
		2.02.1.18	80687-X	JORGE FELIX DOS SANTOS FILHO	DGP
		2.02.1.24	97131-6	MARCUS VINICIUS DE SOUSA LEMOS	DIDES
		2.02.1.02	97132-4	WESLEY EMMANUEL MARTINS LIMA	DIRES
		2.02.1.30	97132-4	WESLEY EMMANUEL MARTINS LIMA	DIRES
		2.02.1.21	98088-9	VIMARA COELHO CASTOR DE ALBUQUERQUE	DIVISÃO COMUNICAÇÃO PROCESSUAL
		2.02.1.09	97865-5	ENIO CEZAR DIAS BARRENSE	DLIC
		2.02.1.10	98319-5	FELLIPE SAMPAIO BRAGA	DOF
		2.02.1.04	98389-6	ANTONIO CARLOS BARRADAS FERREIRA	DPL
		2.02.1.27	97287-8	RAIMUNDO DA COSTA MACHADO NETO	DSMP



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Simbolo	Função		Servidor		Lotação
	Nome	Código	Matrícula	Nome	
TC - FC - 02		2.02.1.26	96872-2	VERONICA MARIA PRAZERES LOPES DE SOUSA	DTCMAOP
		2.02.1.29	97207-0	PAULO SERGIO CASTELO BRANCO CARVALHO NEVES	DTCMAOP
		2.02.1.31	97431-5	LINEU ANTONIO DE LIMA SANTOS	SBD
	Secretário de Câmara	2.02.2.01	02077-0	CONCEICAO DE MARIA ROSENDO RODRIGUES SOARES	SSC
		2.02.2.02	79834-7	JEAN CARLOS ANDRADE SOARES	SPC
	Assessor de Planejamento e desenvolvimento de Controle externo	2.02.3.01	98210-5	MAZERINE HENRIQUE CRUZ LIMA	NPDCOX
		2.02.3.02	98314-4	LEONARDO SANTANA PEREIRA	NPDCOX
		2.02.3.03	98474-4	TERCIO GOMES RABELO	DFAE
		2.02.3.04	98275-X	YURI CAVALCANTE DE ARAUJO	DFAM
	TC-FC-02	Chefe de Gabinete da Corregedoria	2.02.4.01	98397-7	RAMON PATRESE VELOSO E SILVA
TC-FC-02	Pregoeiro	2.02.6.01	98111-7	FLAVIO ADRIANO SOARES LIMA	DLIC
TC - FC - 01			02149-0	ALDENIZO PEREIRA CAMPOS	SPT
			97690-3	LIVIA RIBEIRO DOS S. BARROS	SRAP
			02005-2	INACIO DE OLIVEIRA FARIAS NETO	ST
			02049-4	ANSELMO OLIVEIRA DE MORAES FILHO	
			86990-2	JAQUELINE DARC DO NASCIMENTO BARBOSA	SF
			97860-4	KELLY DE SOUSA MACIEL	SSIS
			02067-2	JURANDIR GOMES MARQUES	SCPP
			02133-4	LUIS MARINHO DE SOUSA	SAG
			02021-4	MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO	SC
			02065-6	MARIA DA ANUNCIACAO BARBOSA MACHADO	DA-DPL-ALM
			02035-4	ROMULO DE OLIVEIRA RAMOS	SM
			01982-8	IVETE MARIA GONÇALVES	DL
			98382-9	HELICIO ALEXANDRE MATOS GOMES	SC
			02153-9	RINALDO ALVES DE ARAUJO	SCP
Chefe de Gabinete da	2.01.2.01	97689-X	ALINE DE OLIVEIRA PIEROT LEAL	CRJ	



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete da Presidência



Simbolo	Função		Servidor		Lotação
	Nome	Código	Matrícula	Nome	
	Comissão de Regimento e Jurisprudência				OUVIDORIA
	Chefe de Gabinete da Ouvidoria	2.01.3.01	96605-3	ISABEL CRISTINA DUARTE ALMEIDA	

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de janeiro de 2021.

Consª. LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS  
Presidente do TCE/PI



## PROCOLO WEB TCE-PI

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí lança o Sistema Protocolo Web e a Comunicação Processual Eletrônica.

O Protocolo Web permite que advogados e jurisdicionados realizem o petição eletrônico de documentos e processos, consultem protocolos e processos em que são interessados e recebam e respondam as comunicações processuais.

### IMPORTANTE

Para acesso ao sistema será necessária a realização de cadastro no Protocolo Web do Tribunal de Contas. (<https://protocoloweb.tce.pi.gov.br/Default>)

Todos os jurisdicionados do TCE-PI devem se cadastrar até a entrada em vigor da Instrução Normativa (04/01/2021). Advogados e interessados devem realizar o cadastro quando necessário.

PROCOLO Nº 016445/2020

DECISÃO Nº 23/2020 – GP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS – P.M. DE SEBASTIÃO BARROS/PI

REQUERENTE: ONÉLIO CARVALHO DOS SANTOS (PREFEITO)

ADVOGADO: ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI 12.963)

RELATOR DE PLANTÃO: CONS. LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

Vistos, etc.

Em instrução processual a DFRPPS, consoante MEMO 02/2020-DFESP/DFRPPS, asseverou que:

Não obstante o descumprimento à decisão monocrática de nº 004/20, mas considerando que as contribuições devidas do servidor na competência julho de 2020 foram recolhidas em valores integrais e que a diferença, a menor, totalizou apenas R\$ 3.907,35, esta DFRPPS sugere a essa Consultoria, o desbloqueio das contas do município de Sebastião Barros, determinado no âmbito da decisão monocrática de nº 004/2020.

Assim, considerando a manifestação da DFRPPS consoante Memorando nº 02/2020, datado de 30/12/2020, asseverando pela regularidade da situação motivo de bloqueio das contas bancárias ao teor de decisões anteriores, determino o desbloqueio total das aludidas contas da P. M. de Sebastião Barros/PI.

Oficie-se com URGÊNCIA à instituição bancária Banco do Brasil, publique-se, notifique-se o requerente, encaminhe-se o caderno virtual ao plenário e depois ao Gabinete do Cons. Alisson Felipe de Araújo para conhecimento e, se achar por bem, determinar sua juntada ao TC/014906/2020.

Teresina, 30 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Presidente do TCE/PI, em exercício - Relator de Plantão (Art. 453 do RI/TCE-PI)

PROCOLO Nº 016645/2020

DECISÃO Nº 24/2020 – GP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS – P.M. DE NOVO ORIENTE/PI

REQUERENTE: ARNILTON NOGUEIRA SANTOS (PREFEITO)

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

RELATOR DE PLANTÃO: CONS. LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento (doc. 1) manejado por ARNILTON NOGUEIRA DOS SANTOS que, qualificando-se como Prefeito local, solicita o desbloqueio das contas bancárias da P. M. de Novo Oriente/PI que se sucedeu por força de decisão monocrática do Cons. Kleber Dantas Eulálio nos autos do Protocolo nº 015563/2020.

No seu desiderato, o requerente aduz que não subsistem os motivos determinantes da decisão proferida no mencionado caderno virtual.

Em instrução processual, a DFRPPS, ao teor de Relatório de doc. 8, asseverou, como sugestão:

O desbloqueio das contas do município de Novo Oriente, mediante a suspensão do disposto no item “B” da decisão monocrática 338/20 – GKE (Protocolo 015563/20), vez que o chefe do executivo veio a comprovar o recolhimento das contribuições em regime de parcelamento do período de julho e agosto de 2020.

Assim, considerando a manifestação da DFRPPS, consoante doc. 8, datado de 30/12/2020, asseverando pela regularidade da situação motivo de bloqueio das contas bancárias ao teor de decisão anterior, determino o desbloqueio total das aludidas contas da P. M. de Novo Oriente/PI.

Oficie-se com URGÊNCIA às instituições bancárias de praxe, publique-se, notifique-se o requerente, encaminhe-se o caderno virtual ao plenário e depois ao Gabinete do Cons. Kleber Dantas Eulálio para conhecimento e, se achar por bem, determinar sua juntada ao Protocolo nº 015563/2020.

Teresina, 30 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Presidente do TCE/PI, em exercício - Relator de Plantão (Art. 453 do RI/TCE-PI)

## Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO TC/022463/2019 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI, EXERCÍCIO 2019.

RELATORA: CONSELHEIRA WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA

GESTOR: SR. LEONARDO ROQUE MARTINS

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem da Excelentíssima Senhora Relatora do processo em epigrafe, cita o Presidente da Câmara Municipal de Palmeira do Piauí, **para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI**, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa a respeito das ocorrências apontadas no Relatório Técnico da DFAM desta Corte de Contas, constante no Processo **TC/022463/2019**. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

## Atos da Secretaria Administrativa

## PORTARIA Nº 230/2020 SA

A Secretária Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista memorando protocolado sob nº TC 015620/2020.

## RESOLVE:

Conceder férias aos servidores desta Corte de Contas relacionados nos Apêndices “A” e “B” desta Portaria, com fundamento nas solicitações registradas no Portal do Servidor e conforme artigo 72 combinado com o artigo 67 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, regulamentados por meio da Resolução TCE/PI nº 25, de 14 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 30 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
Raimunda da Silva Borges  
Matrícula nº 96953-2  
Auditora de Controle Externo  
Secretária Administrativa

Apêndice “A” da Portaria nº 230/2020 SA – FÉRIAS REGULAMENTARES JANEIRO/2021 DOS SERVIDORES DO TCE/PI

## “1ª Etapa”

PROTOCOLO	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	INICIO GOZO	FIM GOZO	QTD DIAS	EXERCÍCIO
2020/00909	2048	ANA MARIA SOARES DA SILVA MIRANDA	18/01/2021	16/02/2021	30	2019/2020

2020/00907	96925	EMILIO VAGNON FIGUEIREDO DA SILVA	18/01/2021	29/01/2021	12	2020/2021
2020/00905	97194	MARIO HENRIQUE DE FREITAS MENDES	18/01/2021	16/02/2021	30	2019/2020

Apêndice “B” da Portaria nº 230/2020 SA – FÉRIAS REGULAMENTARES JANEIRO/2021 DOS SERVIDORES DO TCE/PI

## “Demais Etapas”

PROTOCOLO	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	INICIO DO GOZO	FIM DO GOZO	QTD DIAS	EXERCÍCIO
2020/00895	98431	VINICIUS ARAÚJO LIMA BORGES	04/01/2021	23/01/2021	20	2018/2019



## Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA – GLN

REF.: TC N.º TC/010986/2020

ASSUNTO: DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR REF. IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO - EXERCÍCIO 2020 (DENUNCIANTE: SIGILOSO).

UNIDADE GESTORA: P. M. DE BARRAS

PROCURADOR: PLINIO VALENTE RAMOS NETO

RELATOR: CONSELHEIRO LUCIANO NUNES SANTOS

DECISÃO: Nº 007/2021 – GLN

## DESPACHO DO RELATOR

Vistos, etc.

Em observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, antes de adotar a cautelar, no intuito de instruir o presente Processo suficientemente, os autos foram encaminhados à Comunicação Processual para Citação do, então, gestor da P. M. de Barras, Sr. Carlos Alberto Lages Monte, a fim de que se manifestasse no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis contados da data da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos (art. 259, I, c/c art. 266, §1º e 267, II e §1º, “b”, todos do RITCE/PI), conforme disposição contida no art. 455, caput, do RITCE/PI.

Ocorre, conforme Certidão emitida pela DCP (Peça 7), que o gestor não apresentou qualquer justificativa a esta Corte de Contas.

Encaminhados os autos ao MPC para emissão de Parecer, o Parquet de Contas opinou pela concessão da medida cautelar.

Analisa-se.

## DA MEDIDA CAUTELAR

Ab initio a Constituição Federal, em seu art. 5º, LXXVIII, **assegura a razoável duração do processo, bem como os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.** A Lei Federal 13.105/2015 (Código de Processo Civil) trouxe inúmeras inovações, como as denominadas Tutelas Provisórias, que são Tutelas Jurisdicionais (providimentos, medidas, decisões judiciais) não definitivas que, através de cognição sumária, embasadas em decisões com juízo de probabilidade e verossimilhança, concedem o pedido imediato requerido ao autor. É a análise inicial sem maiores aprofundamentos por parte do Magistrado.

A Tutela Provisória traz em seu bojo as chamadas Tutelas de Urgência cujos elementos evidenciam a probabilidade do direito almejado (fumus boni iuris) e o risco de um dano (periculum in mora) ou o risco de inutilidade do provimento jurisdicional.

Ainda, há uma subdivisão na Tutela de Urgência, advindo uma medida de natureza cautelar (destina-se a assegurar um resultado útil ao processo, em razão da possível perda de seu objeto) e outra de natureza satisfativa (permitindo-se a imediata aferição do direito).

Portanto, para o deferimento do pedido cautelar, há a necessidade da presença simultânea do periculum in mora (traduzido na situação de perigo da questão) e do fumus boni iuris (que nada mais é do que a verossimilhança do direito alegado). Trata-se de providência processual que busca a antecipação dos efeitos externos ou secundários da providência final, sem, contudo, ser um prejudgamento, tendo por finalidade proteger o patrimônio público, suspendendo os efeitos do ato lesivo até o julgamento do mérito.

O fato exposto, como dito anteriormente, sem sombra de dúvida, reclama a atuação desta Corte de Contas que, por este Relator, em decisão monocrática e de ofício, pode, cautelarmente, tomar as medidas cabíveis para sustar a execução de ato ilegal. A análise é de natureza perfunctória e em juízo de cognição sumária, com vistas a verificar a presença, no caso concreto, do fumus boni iuris e do periculum in mora.

## DO PODER DE CAUTELA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

O poder geral de cautela dos Tribunais de Contas é tema assente no Supremo Tribunal Federal, que já referendou sua constitucionalidade, enquanto prerrogativa implícita ao exercício de seu papel fiscalizatório conferido pela Carta Magna, conforme precedentes gerados nos processos MS 24510/DF e MS 26547/DF. Sobre o tema, destaca-se o posicionamento do Ministro Celso de Mello:

“(…) o poder cautelar também compõe a esfera de atribuições institucionais do Tribunal de Contas, pois se acha instrumentalmente vocacionado a tornar efetivo o exercício, por essa Alta Corte, das múltiplas e relevantes competências que lhe foram diretamente outorgadas pelo próprio texto da Constituição da República. Isso significa que a atribuição de poderes explícitos, ao Tribunal de Contas, tais como enunciados no art. 71 da Lei Fundamental da República, supõe que se reconheça, a essa Corte, ainda que por implicitude, a possibilidade de conceder providimentos cautelares vocacionados a conferir real efetividade às suas deliberações finais, permitindo, assim, que se neutralizem situações de lesividade, atual ou iminente, ao erário.”

Assim, não remanesce dúvida quanto à legitimidade da presente atuação, tendo ela amparo legal, inclusive com previsão específica na Lei n. 5.888/2009, que diz:

Art. 87. O Relator ou o Plenário, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada. Destaquei.

#### COGNIÇÃO SUMÁRIA – DA PROBABILIDADE DO DIREITO

##### **Inobservância de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte em procedimento licitatório (art. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006).**

Na denúncia apresentada (peça 1), destacou-se o Pregão Eletrônico nº 014/2020 da Prefeitura Municipal de Barras, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barras – PI”, conforme discriminações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (fls. 8/62, peça 1). Em síntese, arguiu-se que esse edital, apesar de relacionar itens com preço inferiores ou equivalentes a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não trouxe a previsão de cota exclusiva e reservada para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e art. 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015. Ressaltou-se ainda a legislação municipal é desfavorável a essas empresas, de modo que seria imprescindível a aplicação da Lei Complementar e do Decreto.

O tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte configura princípio consignado na Constituição da República de 1988, consoante disposto no inciso IX do art. 170 da Lei Maior. Ademais, o art. 179 da CRFB/1988 preceitua que:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Nesta senda, ao instituir o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

(LC nº 123/2006), o legislador complementar vislumbrou a possibilidade do estado se valer de seu poder de compra, a fim de fomentar o desenvolvimento do pequeno empreendedor, conforme segue:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Neste ano, o Tribunal de Contas da União (TCU), a pedido da Câmara dos Deputados, analisou o impacto financeiro de benefícios a ME e EPP previstos na LC nº 123/2006 (Acórdão nº 892/2020 – Plenário). Nessa análise, informou-se que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte representam cerca de 98,5% do total de empresas privadas, respondem por 27% do PIB e são responsáveis por 54% do total de empregos formais existentes no país, consoante dados do Sebrae de 2018. Ademais, pontuou-se que “de acordo com os métodos empregados na análise, a concessão de vantagens às ME-EPP nas compras governamentais poderia variar de uma grande vantagem financeira (9%) a uma perda da ordem de 12%”. Além disso, destacou-se que essa política de incentivo à participação de ME-EPP em licitações objetiva a dinamização de setores “reconhecidamente responsáveis pelo sustento de milhões de famílias”, bem como o enfrentamento à concentração de mercado. Não obstante, ressaltou-se que, “naturalmente, toda política de incentivo tem um custo financeiro (que é de difícil estimativa conclusiva no presente caso) e que deve, tanto quanto possível, ser explicitado para balizar a tomada de decisão dos formuladores dessas políticas”.

No certame ora observado (PE nº 014/2020), tem-se por objeto futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barras – PI. De acordo com item 12.1 do Termo de Referência (fls. 40/41, peça 1):

A previsão/estimativa de custo anual com o fornecimento contínuo dos gêneros não perecíveis é de R\$ 2.420.225,60 (dois milhões quatrocentos e vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), tendo como referência o quantitativo alcançado pela prestação dos serviços em contratos anteriores da Administração Pública, bem como

média de mercado extraída de pesquisas de preços entre empresas do ramo.

Frisa-se que os bens de natureza divisível são “aqueles cujo quantitativo total pretendido pelo órgão licitante pode ser parcelado e fornecido por mais de uma empresa sem prejuízo à Administração, à competitividade e à qualidade do bem” 4. Nesse sentido, a LC nº 123/2006 faz a seguinte ressalva:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: I – (Revogado)  
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Com base no normativo supracitado, o Edital do Pregão Eletrônico ora denunciado faz as seguintes observações em seu item 7.7 (fls. 20/21, peça 1):

**7.7. DA NÃO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 LEI COMPLEMENTAR 123/2006:**  
7.7.1.1. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. 7.7.1.2. Da mesma forma, no intento de regulamentar tal disposição da LC nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 dispõe em seu parágrafo único do art. 10, que considera-se não vantajosa a contratação quando:  
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido

como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios. 7.7.1.3. Ademais, o próprio caput do art. 8º do decreto, ao prever a aplicação do benefício já apresenta a ressalva: “desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto. 7.7.1.4. Com efeito, a partir da transcrição de tais disposições normativas, conclui-se que a previsão do art. 48, III, da LC nº 123/2006 não é absoluta e inexorável, podendo ser afastada no caso concreto caso exista a devida motivação nos autos do procedimento licitatório.

7.7.1.5. No caso deste Pregão Eletrônico, o Órgão Técnico esclareceu que a licitação exclusiva ou reserva de cota de 25% não é vantajosa para a Administração, uma vez que restringe a eficiência e segurança da gestão contratual, além de comprometer a padronização e representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Em tese, a ressalva é compreensível, vez que as pequenas empresas não contam com estrutura e capacidade técnica para atender a determinadas demandas em comparação às empresas de grande e médio porte. Conforme exposto anteriormente, o próprio TCU apurou a possibilidade de perda para Administração Pública, ao se aplicar os benefícios em comento.

A despeito disso, tratando-se de exceção à regra geral a invocação, pela Administração Pública, de que a concessão do tratamento diferenciado para as ME e EPP representa a prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contrato, é primordial que se demonstre, inequívoca e objetivamente, quais os riscos que configuram essa potencial lesão à satisfatória execução do objeto do contrato, sob pena de se negar a eficácia aos benefícios legais previstos. Neste caso, apesar da previsão editalícia expressa de que não serão concedidos tais benefícios, sob os argumentos de restrição da eficiência e segurança da gestão contratual, comprometimento da padronização, além de prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado, não se vislumbra algo capaz de subsidiar tais alegações, sobretudo em razão da ausência de documentos que demonstrassem, ainda que de forma potencial, o prejuízo que seria causado.

#### COGNICÃO SUMÁRIA – DO RISCO AO RESULTADO ÚTIL AO PROCESSO

Tem-se por presente o perigo na demora ao aguardar o pronunciamento definitivo deste Colendo Tribunal sobre a matéria versada nos autos do processo, porquanto há, claramente, a ingente possibilidade de

dano irreparável ao erário. Resta claro, para mim, que há, sim, no caso vertente, grave vício, impondo-se a adoção de medidas urgentes com vistas a salvaguardar o Direito de outrem.

Ademais, é oportuno salientar que o gestor responsável, embora citado, não apresentou defesa perante este Tribunal de Contas.

#### DECISÃO

Preenchidos os requisitos constantes no art. 96, §1º, da Lei Estadual nº 5.888/09, c/c 226, Parágrafo Único do RITCE/PI, quais sejam, legitimidade, clareza dos fatos e documentação comprobatória, ADMITO o expediente como Denúncia.

Razão pela qual, em cognição não exauriente, e vislumbrando o fumus boni juris a teor das alegações postas pelo requerente, bem como o perigo da demora que se avulta, preenchidos todos os requisitos do pedido liminar, previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil, consoante o permissivo contido nos art. 246, III, e 450 do Regimento Interno do TCE/PI (Resolução TCE nº 13/11);

Considerando na íntegra o Parecer Ministerial (Peça 11), estabelecendo concordância em razão dos fundamentos expostos e adotando-as como minhas razões de decidir, conforme permissivo constante no art. 238, RITCE/PI;

Como medida de prudência, pelo risco de lesão aos princípios regentes da condução da transição governamental, ou de ineficácia da decisão de mérito, nos termos da Lei Orgânica do TCE-PI (art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 5.888/2009) e do Regimento Interno desta Corte de Contas, Concedo MEDIDA CAUTELAR INAUDITA ALTERA PARS determinando:

a) Ao Prefeito Municipal de Barras que suspenda o Pregão Eletrônico nº 014/2020 até que este Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada, tendo em vista o receio de grave lesão a direito alheio, uma vez que o Edital do certame não prevê cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, consoante art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006;

a.1) Caso o Pregão Eletrônico nº 014/2020 já tenha sido homologado e/ou adjudicado, determina-se que se abstenha de firmar e publicar o respectivo contrato ou instrumento correlato, até a decisão final de mérito deste Tribunal de Contas;

a.2) Caso celebrado contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020, determina-se que promova a suspensão dos atos de execução de despesas, em especial, a realização de pagamentos, até a decisão final de mérito deste Tribunal de Contas;

b) Ciência ao gestor do Parecer do Ministério Público de Contas pela anulação do Pregão Eletrônico nº 014/2020, da Prefeitura Municipal de Barras, nos termos do art. 74, §3º da LOTCE/PI (Lei nº 5.888/09), em razão de vício de legalidade constatado no edital do referido certame, especificamente quanto a não aplicação do disposto nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006 (item 7.7, fls. 20/21, peça 1), vez que não se vislumbra indícios capazes de subsidiar a alegação de prejuízo, ainda que potencial, à Administração Pública Municipal em decorrência de eventual concessão dos benefícios previstos nos citados artigos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/2006);

c) Recomendação à unidade gestora, para que adequue os procedimentos licitatórios futuros às orientações estabelecidas na presente Denúncia.

Por fim, **determino os seguintes encaminhamentos:**

a) Disponibilização à Secretaria das Sessões para Publicação desta Decisão;

b) À Secretaria da Presidência os presentes autos a fim de que seja transmitida, com a urgência requerida, cópia da Medida Cautelar ao Prefeito Municipal de Barras.

c) Encaminhe-se o feito à Secretaria de Sessões – Plenário para apreciação da presente medida, nos termos do art. 87, §2º da Lei nº 5.888/09.

Gabinete Conselheiro Luciano Nunes, Tribunal de Contas do Estado, Teresina – PI, 4 de Janeiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)  
Conselheiro Luciano Nunes  
Relator